



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/03 de 24 a 18/04 de 24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3387/2024

Humaitá RS, 19 de março de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 02 da Quadra nº 107, de Matrícula de nº 5.056, à empresa Pedro Alberto John, inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.969/0001-59, situada na Rodovia RS 207, nº 270, andar 02, Bairro Centro, na cidade de Humaitá, RS.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei destina-se à instalação de indústrias e/ou empresas de prestação de serviço e afins na área industrial Selestino Guerino Rossato, para o desenvolvimento industrial, a geração de renda e empregos, seguindo os critérios estabelecidos na legislação municipal em vigor, em especial da Lei Municipal nº 2.305/12 e Decreto Municipal nº 067/2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 015/23, sendo uma doação com encargos.

Art. 3º O lote a ser doado foi definido ao donatário pela Comissão do Programa Industrial, seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.305/12 e Decreto Municipal nº 067/2012 alterado pelo Decreto Municipal nº 015/23 e Edital de Chamamento nº 05/2023.

Art. 4º Ao Município ficará reservado o direito de retomada da propriedade do imóvel



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

se não atendidos os prazos de edificação estabelecidos na legislação municipal que dispõe sobre a Área Industrial.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração